INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54.310-390
Fone: 81 3521-2324

CABOPREV
Instituto de Previdência dos Servidores do Município

Ato Nº 060/2019 de 31 de maio de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 12 de abril de 2019 data do óbito, a **Maria Aparecida da Silva,** cônjuge, beneficiária do ex- segurado **Braz Manoel da Silva,** que ocupava o cargo de Servente, Faixa I, nível 4, matrícula nº. 2200, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

José Alberico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente